

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 58/2025

Órgão/Setor Demandante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Setor de Destino:
Gabinete Municipal

Responsável pela Demanda:
FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS DE SALES

MATRÍCULA:
00412541

E-mail:
educacao@santacruz.rn.gov.br

Telefone:
(84) 3291-2943

1. Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOSIÇÃO DE "KIT ESCOLAR", PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. A disponibilização de materiais escolares adequados aos alunos da rede municipal de ensino não apenas facilita o processo de aprendizagem, mas também contribui significativamente para a inclusão e igualdade de oportunidades entre os estudantes.

A aquisição desses materiais tem como objetivo fornecer aos alunos da rede municipal de ensino de Santa Cruz/RN os recursos básicos necessários para o desenvolvimento de suas atividades escolares. Sabemos que muitos alunos enfrentam dificuldades financeiras, e a entrega do Kit Escolar permitirá que todos tenham acesso aos instrumentos essenciais para o aprendizado, reduzindo a evasão escolar e promovendo maior engajamento nas atividades pedagógicas.

Além disso, ao garantir que os estudantes tenham os materiais necessários desde o início do ano letivo, a gestão municipal reforça seu compromisso com a qualidade da educação e o bem-estar dos alunos. Investir em educação é investir no futuro, e a distribuição de kits escolares é uma ação estratégica para estimular o desempenho acadêmico, fortalecer a autoestima dos alunos e proporcionar um ambiente educacional mais inclusivo e eficiente.

Dessa forma, a aquisição dos itens que compõem o Kit Escolar é fundamental para garantir a equidade no acesso à educação e auxiliar no desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino de Santa Cruz/RN

3. Descrição dos Itens:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Borracha apagadora de escrita, material borracha, atóxica, sem capa protetora, dimensões mínimas: comprimento 32mm, largura 23mm, altura 5mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel	Unidade	3.300,000000	0,00

2	Lápis preto, nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	Caixa	25,000000	0,00
3	Caderno 10 Materias, capa dura, com dimensões aproximadas de 20 cm X 27.5 cm, com no mínimo de 160 folhas, encadernação espiral.	Unidade	3.000,000000	0,00
4	Caderno 20 Materias, capa dura, com dimensões aproximadas de 20 cm X 27.5 cm, com no mínimo de 320 folhas, encadernação espiral.	Unidade	700,000000	0,00
5	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA – medindo 33 cm de altura x 25 cm de comprimento x 11 cm de profundidade, confeccionada a frente com tecido lona rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento dentro do retângulo e formasse um polígono de 04 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição de tecido 100% poliéster, espessura 0,43 (ISO-5084), acabamento interno PVC, gramatura 265, composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 18 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor azul royal pantone 286 c, preto e branco. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster preto. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; No primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da Prefeitura Municipal em policromia (transfer) no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de um cursor niquelado; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor verde garrafa, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadaço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produto inferior. COSTAS - As costas da mochila mede: 30 cm de altura x 24 cm de largura, na cor preta, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 5mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "V", acompanhada de 02 (duas) alças com formato em curvas ergonômicas com 39 cm de extensão e 07 cm de largura acompanhada de reguladores de 30 mm para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de "X", para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com isomanta de 05 mm de espessura, acompanha também 02 (dois) cadaços de 30mm com medida de 37cm. A mochila possui também um cadaço - 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA – Na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper preto no 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela preta com 13 cm de altura x 11 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor preta.	Unidade	3.000,000000	0,00
6	MOCHILA ESCOLAR MÉDIA – medindo 44 cm de altura x 31 cm de comprimento x 13 cm de profundidade, confeccionada a frente com tecido lona rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura x 0,60mm de comprimento dentro do retângulo e formasse um polígono de 04 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição de tecido 100% poliéster, espessura 0,43 (ISO-5084), acabamento interno PVC, gramatura 265, composto numa armação maguinetada, com trama	Unidade	700,000000	0,00

	<p>300/96 dtex, contendo 18 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor azul royal pantone 286 c, preto e branco. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster preto. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; No primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da Prefeitura Municipal em policromia (transfer) no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de um cursor niquelado; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor verde garrafa, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadaço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produto inferior. COSTAS - As costas da mochila mede: 40 cm de altura x 30 cm de largura, na cor preta, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 5mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "V", acompanhada de 02 (duas) alças com formato em curvas ergonômicas com 39 cm de extensão e 07 cm de largura acompanhada de reguladores de 30 mm para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de "X", para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com isomanta de 05 mm de espessura, acompanha também 02 (dois) cadaços de 30mm com medida de 37cm. A mochila possui também um cadaço - 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA – Na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper preto no 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela preta com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor preta.</p>			
7	Régua em material acrílico/plástico, comprimento 20cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal	Unidade	3.000,000000	0,00
8	Régua em material acrílico/plástico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal	Unidade	700,000000	0,00
9	Coleção de lápis de cor, cores vibrantes e variadas, corpo em madeira, anatômico, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmento com 12 cores.	Caixa	3.000,000000	0,00
10	Cola tipo bastão (branca), composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel atóxica, unidade com 20g	Unidade	700,000000	0,00
11	Cola branca, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Unidade com 35g a 40g	Unidade	3.000,000000	0,00
12	Estojo Escolar para lápis na cor cinza, material nylon (tecido mais estruturado), com tamanho de 5cm de altura X 7cm de base X 21cm de comprimento, personalizado com a logo da prefeitura.	Unidade	3.300,000000	0,00
13	Caneta esferográfica, material plástico, transparente quantidade carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina (0,7mm), cor azul. Caixa com 50 unidades	Caixa	15,000000	0,00

14	Garrafinha de água, capacidade de 500 ml, com tampa rosqueável com fechamento por pressão, material PEAD atóxico, resistente e flexível, personalizado com a logomarca da prefeitura.	Unidade	3.300,000000	0,00
----	---	---------	--------------	------

4. Justificativa das Quantidades:

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e econômico de qualquer município. A disponibilização de materiais escolares adequados aos alunos da rede municipal de ensino não apenas facilita o processo de aprendizagem, mas também contribui significativamente para a inclusão e igualdade de oportunidades entre os estudantes.

A aquisição desses materiais tem como objetivo fornecer aos alunos da rede municipal de ensino de Santa Cruz/RN os recursos básicos necessários para o desenvolvimento de suas atividades escolares. Sabemos que muitos alunos enfrentam dificuldades financeiras, e a entrega do Kit Escolar permitirá que todos tenham acesso aos instrumentos essenciais para o aprendizado, reduzindo a evasão escolar e promovendo maior engajamento nas atividades pedagógicas.

Além disso, ao garantir que os estudantes tenham os materiais necessários desde o início do ano letivo, a gestão municipal reforça seu compromisso com a qualidade da educação e o bem-estar dos alunos. Investir em educação é investir no futuro, e a distribuição de kits escolares é uma ação estratégica para estimular o desempenho acadêmico, fortalecer a autoestima dos alunos e proporcionar um ambiente educacional mais inclusivo e eficiente.

Dessa forma, a aquisição dos itens que compõem o Kit Escolar é fundamental para garantir a equidade no acesso à educação e auxiliar no desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal de ensino de Santa Cruz/RN

5. Previsão para Início da Execução:

30/04/2025

6. Local da Entrega/Execução:

Município de Santa Cruz/RN.

7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome

8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:

Nome	Função
FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS DE SALES	Gestor de Contrato

9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:

Não se aplica, haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA), em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 26/03/2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS DE SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBSERVAÇÕES: